ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

	REQUERIMENTO Nº 025/2025	
AUTORES	**DESTINATÁRIO**	**SESSÃO**
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**	**ORDINÁRIA DO DIA: 22.09.2025**

Requeremos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário, ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis, Darci José da Silva, para que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sérgio Diozébio Barbosa, que informe a esta Casa de Leis, em atenção ao disposto no artigo 57 e seu parágrafo único, as seguintes informações:

a) Solicitação ao Poder Executivo que forneça o mapa da área central consolidada e qualificada no Plano Diretor, conforme descrito no Inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei nº 030/2025;

b) Solicitação ao Poder Executivo de informações referentes à política municipal e estrutura de descarte de resíduos vegetais de limpeza urbana;

c) Solicitação ao Poder Executivo de informações referentes à política municipal e estrutura de descarte de resíduos de construção civil, volumosos e pneus;

d) Solicitação ao Poder Executivo de informações referentes à política municipal e estrutura de descarte de lixo eletrônico;

e) Solicitação ao Poder Executivo de informações referentes à política municipal divulgação de locais de Unidades de Tratamento de Resíduos (UTR) e transbordo;

f) Solicitação ao Poder Executivo de informações referentes à implementação da proposta de ação prevista na Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, especificação das ações 3 e 4, do Projeto 07, presentes no Produto 5 – Programas, Projetos e Ações.

Para tal, requeremos, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, ao Sr. Darci José da Silva, DD. Presidente desta Casa Legislativa, as informações já anotadas, bem como a prorrogação de prazo para a Comissão exarar parecer ao Projeto de Lei nº 030/2025, que dispõe sobre a limpeza de imóveis no Município de Amambai/MS, estabelece normas de fiscalização, sanções e procedimentos administrativos, e dá outras providências, com fulcro no artigo 57 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Amambai/MS.

Amambai-MS, 18 de setembro de 2025.

ÈDER PINZAN
Presidente

TALYTA ESCOBAR
Membro

JOTA ROBERTO
Membro